



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE15/2021-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

PROCESSO Nº **0225005/2021**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de julho do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2021**, conforme resultado homologado em **05/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.132.095/0001-93**, com sede na **Avenida Prudente de Moraes, 2893**, Lagoa - CEP **59.022-310**, no Município de **Natal - RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcelo Galdino de Araújo**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **3.128.375 SSP/RN** e CPF nº **057.852.364-78**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **recarga de toner/cartucho e reposição de cilindro/lâmina no LOTE 2**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

**1.1.1.** A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

Carlos F.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **9.052,50 (nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
2.1	REPOSIÇÃO DE LÂMINA DOSADORA HP Q2612A	R\$ 510,00
2.2	REPOSIÇÃO DO CILINDRO FOTOCONDUTOR HP Q2612A	R\$ 850,00
2.3	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHER TN 3332 E 8112	R\$ 2.975,00
2.4	REPOSIÇÃO DE LÂMINA DOSADORA BROTHER TN 3332 E 8112	R\$ 892,50
2.5	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR HP CE 35/36/78 E 285A	R\$ 850,00
2.6	REPOSIÇÃO DE LÂMINA DOSADORA HP CE 35/36/78 E 285A	R\$ 637,50
2.7	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR SAMSUNG D203	R\$ 1.275,00
2.8	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR SAMSUNG D101, E D104	R\$ 1.062,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras;**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;**

MARCELO  
GALDINO DE  
ARAÚJO:  
05785236478

Assinado digitalmente por MARCELO  
GALDINO DE ARAUJO.05785236478  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=06417107000141, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=MARCELO GALDINO DE  
ARAUJO, CN=MARCELO GALDINO DE  
ARAUJO.05785236478  
Razão: I am the author of this document  
Localização: sua assinatura aqui  
Data: 2021.07.08 14:52:47-0300'  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

Carbono



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**3.2.4. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;**

**3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**

**3.2.6. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;**

**3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;**

**3.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;**

**3.2.9. Secretaria Municipal de Administração;**

**3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;**

**3.2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;**

**3.2.12. Secretaria Municipal de Finanças.**

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Carlos D.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Carlon D



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

*Carlos J.*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

**7.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

*Carbono B*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrecorríveis.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**10.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**10.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**MARCELO  
GALDINO DE  
ARAUJO:  
05785236478**

Assinado digitalmente por MARCELO GALDINO DE ARAUJO 05785236478  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=MARCELO GALDINO DE ARAUJO, CN=MARCELO GALDINO DE ARAUJO.05785236478  
Razão: I am the author of this document  
Localização: A sua assinatura aqui  
Data: 2021.07.08 14:55:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

*Carlos J.*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

10.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Alberto Braga Ribeiro, Chefe do Setor de Compras**, CPF nº **115.295.784-85**, designado gestor, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

Carlos





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**12.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7.** Fizer declaração falsa;

**12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Carbón J.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**12.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**12.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**12.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**12.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

Carlon D



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**12.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**12.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**12.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Carlos D.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**12.10.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **15/2021** e a proposta da empresa.

**13.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 08/2021.

**13.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**13.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

Prefeito

MARCELO GALDINO  
DE ARAUJO:  
05785236478

Assinado digitalmente por MARCELO GALDINO DE ARAUJO:  
05785236478  
DN: C=BR, OU=CPF-Brazil, OU=Presencial,  
OU=054710700141, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=HFB-e-CPF-A1, O=MARCELO GALDINO DE  
ARAUJO, CN=MARCELO GALDINO DE ARAUJO, OU=05785236478  
Razão: I am the author of this document  
Localizado: A sua assinatura em:  
Data: 2021.07.08 14:17:11 -03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Representante da Empresa

**Marcelo Galdino de Araújo**

**FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA**

Gestor(a)

**Carlos Alberto Braga Ribeiro**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE15/2021-2**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP.

MARCELO  
GALDINO DE  
ARAUJO:  
05785236478

Assinado digitalmente por MARCELO GALDINO DE  
ARAUJO:05785236478  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=DN417107000141, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=MARCELO GALDINO DE ARAUJO,  
CN=MARCELO GALDINO DE ARAUJO:05785236478  
Razão: I am the author of this document  
Localização: A sua assinatura aqui  
Data: 2021.07.08 14:57:40-03'00"  
Font: PDF-Reader Versão: 11.0.0

*M. Cardoso*

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021-SRP  
PROCESSO N° 0225005/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para recarga de toner/cartucho e reposição de cilindro/lâmina, com exclusividade de lotes para ME e EPP, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa. nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I, do Edital:

### LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	REPOSIÇÃO DE LÂMINA DOSADORA HP Q2612A	PROPRIA	UND	40	12,75	510,00
2.2	REPOSIÇÃO DO CILINDRO FOTOCONDUTOR HP Q2612A	PROPRIA	UND	40	21,25	850,00
2.3	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHER TN 3332 E 8112	PROPRIA	UND	70	42,50	2.975,00
2.4	REPOSIÇÃO DE LÂMINA DOSADORA BROTHER TN 3332 E 8112	PROPRIA	UND	70	12,75	892,50
2.5	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR HP CE 35/36/78 E 285A	PROPRIA	UND	50	17,00	850,00
2.6	REPOSIÇÃO DE LÂMINA DOSADORA HP CE 35/36/78 E 285A	PROPRIA	UND	50	12,75	637,50
2.7	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR SAMSUNG D203	PROPRIA	UND	50	25,50	1.275,00
2.8	REPOSIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR SAMSUNG D101, E D104	PROPRIA	UND	50	21,25	1.062,50
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 9.052,50

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

- O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Dados bancários: Banco do Brasil(001) ag 2870-3 cc 20.880-9;

Natal/RN, 17 de Junho de 2021.

Marcelo Galdino de Araújo  
RG.: 3.128.375 SSP/RN  
CPF: 057.852.364-78



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2021-2 - Processo nº 0225005/2021 - Pregão Eletrônico nº 15/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 32.132.095/0001-93 - Objeto: Registro de preços para serviços de recarga de toners/cartucho e reposição de cilindros/lâmina - Valor global: R\$ 9.052,50 (nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
da Prefeitura em 08/07/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2021-2 – Processo nº 0225005/2021– Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 32.132.095/0001-93** – Objeto: Registro de preços para serviços de recarga de toners/cartucho e reposição de cilindros/lâmina – Valor global: R\$ 9.052,50 (nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**D3C60280

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2021-1 – Processo nº 0311004/2021– Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **CÉLIA DA SILVA – ME - CNPJ nº 07.000.590/0001-00** – Objeto: Registro de preços para serviços de fornecimentos de refeições – Valor global: R\$ 125.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2021-2 – Processo nº 0311004/2021– Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - CNPJ nº 35.708.427/0001-23** – Objeto: Registro de preços para serviços de fornecimentos de refeições – Valor global: R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**6FDD3383

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021-2 – Processo nº 0225004/2021– Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES - EPP - CNPJ nº 26.196.404/0001-96** – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais decopa, cozinha, higiene e limpeza – Valor global: R\$ 109.663,86 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021-1 – Processo nº 0225004/2021– Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI - CNPJ nº 36.191.150/0001-77** – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais decopa, cozinha, higiene e limpeza – Valor global: R\$ 44.711,45 (quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**300ECA1B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-1 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.941.809/0001-65** – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: R\$ 79.175,00 (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-4 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **MZ BERNARDI E CIA LTDA - CNPJ nº 02.418.125/0001-61** – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: R\$ 75.343,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-3 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI-38.275.819/0001-34**– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: **R\$120.299,50(cento e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-2 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.119.924/0001-11** – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: R\$ 587.662,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**A34502DF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0614001/2021 – Processo nº 0614001/2021 – Dispensa de Licitação 0614001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): **FRANCISCO FERNANDO SICILIANI - CNPJ nº 39.267.405/0001-16** – Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para pacientes – Valor global: R\$ 17.187,60 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE15/2021-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

PROCESSO Nº **0225005/2021**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de julho do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2021**, conforme resultado homologado em **05/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.572.787/0001-10**, com sede na **Rua Afra Maria de Akmeida, 48 – João Pereira**, CEP 57.270-000, no Município de Junqueiro - AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Claudionei Dautir Becker**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **3.817.100-7 SSP/AL** e CPF nº **038.677.809-43**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **recarga de toner/cartucho e reposição de cilindro/lâmina no LOTE 1**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

**1.1.1.** A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

*B. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 33.499,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR TOTAL
1.1	RECARGA DE TONER BROTHER TN 3332	R\$ 2.450,00
1.2	RECARGA DE TONER BROTHER TN 8112	R\$ 2.925,00
1.3	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D101S	R\$ 4.900,00
1.4	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D104S	R\$ 4.900,00
1.5	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D111S	R\$ 2.950,00
1.6	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D203U	R\$ 3.540,00
1.7	RECARGA DE TONER HP CE255A	R\$ 3.600,00
1.8	RECARGA DE TONER HP Q2612A	R\$ 1.490,00
1.9	RECARGA DE TONER HP CE 285A	R\$ 2.980,00
1.10	RECARGA DE TONER HP CE 35A	R\$ 1.490,00
1.11	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 664	R\$ 240,00
1.12	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 664	R\$ 240,00
1.13	RECARGA DE TINTA EPSON CMYK 70 ML	R\$ 1.794,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

BECKER  
INFORMATIC  
A LTDA:  
10572787000  
110

Assinado digitalmente por  
BECKER INFORMATICA LTDA:  
10572787000110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL,  
L=Junqueiro, OU=AG SOLUTI  
Múltipla v5, OU=27808144000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado P.J  
A1, CN=BECKER INFORMATICA  
LTDA:10572787000110  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: posto  
Data: 2021.07.08 11:07:16-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

*J. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

- 3.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras;
- 3.2.2. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 3.2.9. Secretaria Municipal de Administração;
- 3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
- 3.2.12. Secretaria Municipal de Finanças.

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*B. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*P. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

10  
D Carlos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

**7.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

*B. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**10.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**10.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**BECKER**  
**INFORMATICA**  
**CA LTDA:**  
**1057278700**  
**0110**

Assinado digitalmente por BECKER  
INFORMATICA LTDA:  
1057278700110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL,  
L=Junqueiro, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=27808144000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
A1, CN=BECKER INFORMATICA  
LTDA:10572787000110  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: posto  
Data: 2021.07.08 11:09:34-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

*J. Carbon*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**10.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Alberto Braga Ribeiro, Chefe do Setor de Compras**, CPF nº **115.295.784-85**, designado gestor, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**12.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7.** Fizer declaração falsa;

**12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

*J. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

BECKER  
INFORMATICA  
LTDA:  
1057278700011

0

Assinado digitalmente por BECKER  
INFORMATICA LTDA: 10572787000110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL,  
L=Junqueiro, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=27808144000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A.1,  
CN=BECKER INFORMATICA LTDA:  
10572787000110  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: posto  
Data: 2021.07.08 11:14:20-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

*J. Carlos*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**12.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**12.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**12.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

*J. Carbon*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**12.10.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **15/2021** e a proposta da empresa.

**13.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 08/2021.

**13.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**13.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

Prefeito

BECKER  
INFORMATICA  
LTDA:  
10572787000110

Assinado digitalmente por BECKER  
INFORMATICA LTDA:10572787000110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL,  
e=Jatobá Lins@jequia.pr.al.gov.br, ou=#Jequiá - OUI=IC SQUITI Multipla v5,  
OU=27808144000125, OU=Presencial,  
OU=Certificado Pj A1, CN=BECKER  
INFORMATICA LTDA:10572787000110  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: posto  
Data: 2021.07.29 11:15:37-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Representante da Empresa

**Claudinei Dautir Becker**

**BECKER INFORMATICA LTDA - ME**

Gestor(a)

**Carlos Alberto Braga Ribeiro**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

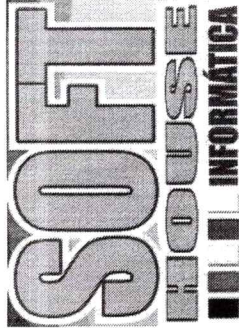
**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE15/2021-1**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP.

**BECKER  
INFORMATICA LTDA:  
105727870  
00110**

Assinado digitalmente por  
BECKER INFORMATICA LTDA:  
10572787000110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL,  
L=Junqueiro, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27808144000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
A1, CN=BECKER INFORMATICA  
LTDA:10572787000110  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: posto  
Data: 2021.07.08 11:16:56-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

*J. Carlos*



Becker Informatica Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 10.572.787/0001-10 com sede Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, João Jose Pereira, Junqueiro/AL.  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL  
Pregão Eletrônico nº 015/2021

Abertura: 17/06/2021 - Hora: 09:30

Objeto: Recarga de Toner/Cartucho e reposição de cilindro/lâmina

Esta Empresa propõe a Esta Prefeitura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, produtos conforme abaixo discriminados.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
1.1	RECARGA DE TONER BROTHER TN 3332	Und.	100	Aston	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
1.2	RECARGA DE TONER BROTHER TN 8112	Und.	150	Aston	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
1.3	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D101S	Und.	200	Aston	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
1.4	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D104S	Und.	200	Aston	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
1.5	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D111S	Und.	100	Aston	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
1.6	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D203U	Und.	120	Aston	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
1.7	RECARGA DE TONER P CE255A	Und.	120	Aston	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
1.8	RECARGA DE TONER HP Q2612A	Und.	100	Aston	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
1.9	RECARGA DE TONER HP CE 285A	Und.	200	Aston	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
1.10	RECARGA DE TONER HP CE 35A	Und.	100	Aston	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
1.11	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 664	Und.	30	Bullink	R\$ 8,00	R\$ 240,00
1.12	RECARGA DE CRTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 664	Und.	30	Bullink	R\$ 8,00	R\$ 240,00
1.13	RECARGA DE TINTA EPSON CMYK 70 ML	Und.	150	Bullink	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00

\*Valor Total R\$33.499,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais)

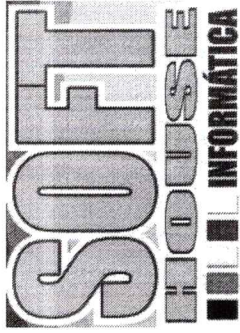
\*Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

\*Declaramos que os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

\* Declaramos que cumpriremos e aceitaremos com os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Assinado digitalmente por  
BECKER  
INFORMATICA LTDA:  
10572787000110  
DN: C=BR, O=GRP-Brasil, S=AL,  
OU=Informatica, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v.  
1057278700011025,   
CN=Informatica, CN=Becker  
P.1.A1, CN=BECKER  
INFORMATICA LTDA:  
10572787000110  
Prazo: Eu sou o autor deste  
documento.  
Data: 2021.06.17 10:33:03-03700  
Foxit Reader Versão: 10.1.1  
00110

Rua Afra Maria de Almeida Nº 48 – João Jose Pereira, Junqueiro/AL  
CEP 57270-000



\*Declaramos que declaração de que o fornecimento/serviços dos produtos poderá ser feito de forma parcial ou total, e sua entrega realizada no prazo estabelecido no edital e seus anexos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço expedida pela Administração Municipal, e que os materiais/serviços será entregues em carro adequado da empresa, nos locais solicitados na ordem de fornecimento/serviço.

\*Declaramos por fim que, concordamos e aceitamos com todas as normas do edital e seus anexos

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **BECKER INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ/MF: 10.572.787/0001-10 INSC. EST. 242.15853-6

Endereço: Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, João Jose Pereira, Junqueiro, Estado de Alagoas, CEP 57270-000.

Fone: (82) 99630-4201

E-mail: Becker\_informatica@yahoo.com.br

#### DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **Claudionei Dautir Becker**

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Aristides Pereira de Farias, nº 48, Centro, Junqueiro, Estado de Alagoas, CEP 57270-000.

Carteira de Identidade: 3.817.100-7 SSP/SC

CPF: 038.677.809-43

#### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 1284-X

CONTA: 14958-6

TITULAR: Becker Informática Ltda -ME

Assinado digitalmente por BECKER

**BECKER**

**INFORMATICA**

**CA LTDA:**

**1057278700**

**0110**

**Junqueiro/AL, 17 de junho de 2021**

INFORMATICA LTDA:  
1057278700110  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL,  
L=Junqueiro, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=27808144000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
A1, CN=BECKER INFORMATICA  
LTDA, 10572787000110  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: pasta  
Formato: PDF (100/17 10.33.33.0300)  
Font Reader Versão: 10.1.1

**Claudionei Dautir Becker**

Proprietário

Rua Afra Maria de Almeida Nº 48 –João Jose Pereira, Junqueiro/AL

CEP 57270-000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2021-1 - Processo nº 0225005/2021- Pregão Eletrônico nº 15/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: BECKER INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº 10.572.787/0001-10 - Objeto: Registro de preços para serviços de recarga de toners/cartucho e reposição de cilindros/lâmina - Valor global: R\$ 33.499,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
da Prefeitura em 08 / 07 / 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**B63A425F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 /2021-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 25/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 30 de julho de 2021 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregociro

**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24 /2021-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 30 de julho de 2021 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**BERGSON ARAUJO LEITE**

Pregociro

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**C52CE88C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0415002/2021.HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Despacho de Adjudicação e Homologação**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0202002/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

**ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.941.809/0001-65; nos LOTES 01, 02, 03, 31, 33, 38, 44, 54 e 55, – R\$ 79.175,00 (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais);

**SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.275.819/0001-34; LOTES: 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 25, 27, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75 e 77 – R\$ 587.662,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);

**RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 38.275.819/0001-34; nos LOTES 08, 09, 10, 11, 21, 24, 35, 52, 64,

69, 70 e 78, – R\$ 120.299,50 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

**MZ BERNARDI EIRELI**, CNPJ nº 02.418.125/0001-61; nos LOTES: 16, 18, 19, 20, 22 e 49, – R\$ 75.434,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

**Despacho de Adjudicação e Homologação**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0225004/2021.ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

**ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.196.404-96; Lotes 17, 20, 23, 26, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 58, 66, 67 – R\$ 109.663,86 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);

**MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI**, CNPJ nº 36.191.150/0001-77; Lotes 03, 05, 10, 11, 22, 30, 36, 42, 47, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 62 e 65 – R\$ 44.711,45 (quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

**Despacho de Adjudicação e Homologação**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0311004/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

**CÉLIA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 07.000.590/0001-00; nos ITENS 01, 02, 03, – R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais);

**LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 35.708.427/0001-23; ITEM 04 – R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

**Despacho de Adjudicação e Homologação**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0225002/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

**BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.572.787/0001-10; no LOTE 01 – R\$ 33.499,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais);=

**FOURT TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 32.132.095/0001-93; LOTE 02 – R\$ 9.052,50 (nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**DB00B374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 15/2021-1 – Processo nº 0225005/2021– Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **BECKER INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ nº 10.572.787/0001-10** – Objeto: Registro de preços para serviços de recarga de toners/cartucho e reposição de cilindros/lâmina – Valor global: R\$ 33.499,00 (trinta e

três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2021-2 – Processo nº 0225005/2021– Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 32.132.095/0001-93 – Objeto: Registro de preços para serviços de recarga de toners/cartucho e reposição de cilindros/lâmina – Valor global: R\$ 9.052,50 (nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**D3C60280

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2021-1 – Processo nº 0311004/2021– Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: CÉLIA DA SILVA – ME - CNPJ nº 07.000.590/0001-00 – Objeto: Registro de preços para serviços de fornecimentos de refeições – Valor global: R\$ 125.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2021-2 – Processo nº 0311004/2021– Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - CNPJ nº 35.708.427/0001-23 – Objeto: Registro de preços para serviços de fornecimentos de refeições – Valor global: R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**6FDD3383

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021-2 – Processo nº 0225004/2021– Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES - EPP - CNPJ nº 26.196.404/0001-96 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais decopa, cozinha, higiene e limpeza – Valor global: R\$ 109.663,86 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021-1 – Processo nº 0225004/2021– Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI - CNPJ nº 36.191.150/0001-77 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais decopa, cozinha, higiene e limpeza – Valor global: R\$ 44.711,45 (quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**300ECA1B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-1 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.941.809/0001-65 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: R\$ 79.175,00 (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-4 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: MZ BERNARDI E CIA LTDA - CNPJ nº 02.418.125/0001-61 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: R\$ 75.343,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-3 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI-38.275.819/0001-34**– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: **R\$120.299,50(cento e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-2 – Processo nº 0202002/2021– Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.119.924/0001-11 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar– Valor global: R\$ 587.662,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**A34502DF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0614001/2021 – Processo nº 0614001/2021 – Dispensa de Licitação 0614001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): FRANCISCO FERNANDO SICILIANI - CNPJ nº 39.267.405/0001-16 – Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para pacientes – Valor global: R\$ 17.187,60 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.